



moimenta da beira
município

TELEFONE: 254 520 070 ; FAX: 254 520 071 , "e-mail": cmmbeira@cm-moimenta.pt ; 3620-324 MOIMENTA DA BEIRA

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÕES - 1

CADERNO DE ENCARGOS

ARTIGO 1.º - OBJECTO

A intervenção objeto do concurso a que se refere o presente Caderno de Encargos consiste na construção de infraestruturas e na execução de pavimentações em determinadas vias municipais.

ARTIGO 2.º - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos em causa serão executados no aglomerado urbano da Vila de Moimenta da Beira, nas Freguesias de Arcozelos e de Leomil.

Em causa estão pois as seguintes intervenções:

1 - Pavimentação do caminho com início na Av. da República, em direção a Toitam, (lateral ao MINIPREÇO);

2 - Pavimentação do caminho com início na "Rotunda Sul" de Moimenta da Beira, (orientado para Sudeste);

3 - Construção de infraestruturas e pavimentações no Lugar de Abrunhais, nomeadamente:

a) - Construção de rede de águas pluviais, construção de rede de águas residuais domésticas e pavimentação da Rua do Abrunhais; e,

b) - Construção de rede de águas pluviais, construção de rede de abastecimento de água e pavimentação da rua com início na Av. Eng. Amaro da Costa, no lugar dos Abrunhais, (junto à antiga ETAR);

4 - Construção de rede de águas pluviais, construção de muro de suporte e pavimentação (parcial) do Caminho da Ribeira.

ARTIGO 3.º - MODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos, serão executados da seguinte forma:

⇒ Os trabalhos serão iniciados com o movimento de terras, neste caso, com a abertura de valas necessárias à implantação das redes de infraestruturas previstas, utilizando para o efeito os meios mecânicos adequados;

⇒ Entretanto, serão implantadas as tubagens, respetivos acessórios e válvulas, sobre, e envolvidas, em “almofadas de assentamento” em areia;

⇒ Simultaneamente, serão construídas as caixas de visita e os sumidouros previstos;

⇒ De seguida será efetuado a aterro das vala com produtos resultantes da escavação, isento de rochas, incluindo as adequadas rega e compactação;

⇒ Numa segunda fase, dever-se-á proceder à regularização/nivelamento da plataforma e das bermas existentes, utilizando para o efeito moto-niveladora e/ou retro-escavadora;

⇒ Posteriormente, nas áreas a pavimentar com betuminoso, será aplicada uma camada de "tout-venant", que, após rega e compactação, deverá obter a espessura que se encontra estipulada;

⇒ Em seguida, será aplicada uma rega de impregnação e colagem, numa taxa aproximada de 0,8KN/m²;

⇒ Por último, será aplicada uma camada de mistura betuminosa executada a quente, com características de desgaste, com 0,08m de espessura mínima após compactação, utilizando betume asfáltico 90/100, com agregados de granulometria de 0/14mm, em faixas de rodagem, bermas e ligações, incluindo cilindragem e todos os trabalhos necessários à adequada consolidação e um perfeito acabamento;

⇒ Finalmente, as valetas previstas serão revestidas com betão e as tampas de caixas e as grelhas de sumidouros serão assentes às cotas de pavimento finais.

Os trabalhos e os materiais previstos encontram-se devidamente quantificados, (e também caracterizados), em mapa de medições, que se considera parte do presente Caderno de Encargos.

ARTIGO 4.º - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser integralmente executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da notificação da adjudicação ou da assinatura do contrato.

ARTIGO 5.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os trabalhos/serviços serão pagos em função da evolução da sua execução, após a elaboração de autos de medição dos trabalhos executados.

ARTIGO 6.º - CAUÇÕES

Nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não será exigida a prestação de qualquer caução.

ARTIGO 7.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja previsto no presente documento, aplica-se o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Moimenta da Beira, outubro de 2016